



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Portaria Nº 020/2021 De 27 De Janeiro De 2021** - Dispõe Sobre Medidas Preventivas Para O Início Das Sessões Ordinárias Do Primeiro Semestre De 2021, Da Câmara Do Município De Itiúba/ Bahia E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XZSBG1HFRI96Z1Y+5TTVUA

Portarias



Câmara Municipal de Itiúba

Rua 15 de novembro, s/n – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba - Bahia

PORTARIA Nº 020/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“ Dispõe sobre medidas preventivas para o início das Sessões Ordinárias do Primeiro Semestre de 2021, da Câmara do Município de Itiúba/ Bahia e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANADO o início das Sessões Ordinárias, que se dará em 01 de Fevereiro de 2021 (emenda 02/2017 ao art. 25 da Lei Orgânica do Município de Itiúba);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local de casos de COVID-19, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, e o público em geral;

CONSIDERANDO a quantidade de casos de COVID-19, no município de Itiúba/Bahia

RESOLVE:

Art. 1º- A Sessão Ordinária de 01 de Fevereiro de 2021, será realizada às 09:00 horas.

Art. 2º- As Sessões Ordinárias posteriores serão realizadas uma vez por semana, às terças-feiras, iniciando-se às 19:00 horas, seguindo a medida preventiva de distanciamento social e higienização, conforme orientações do Ministério da Saúde e com 40% (quarenta por cento) do público presente, podendo a população acompanhar ao vivo pelos meios de divulgação da internet.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Itiúba, será permitido somente com uso de máscaras.

Art. 3º - Será disponibilizado próximo aos acessos da Câmara Municipal de Itiúba, álcool em gel a 70%, para a higienização das mãos e a verificação de temperatura corporal.

Art. 4º - As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Câmara Municipal de Itiúba, 27 de janeiro de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente da Câmara